

Lei n.º 757, de 27 de Outubro de 1956.

Estabelece o passeio na rua Barão do Rio Branco.

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Todos os prédios que foram construídos ou reconstruídos no lado par da rua Barão do Rio Branco, deverão acompanhar o alinhamento do lado direito do prédio n.º 14 até encontrar o lado esquerdo do prédio n.º 120 da mesma rua.

§ único - A Prefeitura não concederá licença para construção ou reconstrução nesse traço, que não satisfizerem as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Voto Feliz, em 27 de Outubro de 1956.

Carro Martins
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de Outubro de 1956.

José P. Soares
Secretário.